

VI CONCURSO DE DECORAÇÃO E MONTRAS DE NATAL

08 de Dezembro a 5 de Janeiro 2025

NORMAS

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do Comércio Tradicional, o GAVE – Grupo de Artistas Vale de Eureka, em parceria com a Junta de Freguesia de Queluz e Belas, promove o IV Concurso de Decoração e Montras de Natal, que se regerá pelo seguinte conjunto de regras de funcionamento:

I– ÂMBITO

O concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na Freguesia de Queluz e Belas, cuja participação depende de inscrição prévia.

II– INSCRIÇÃO

1 - A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada através do envio do Boletim de Inscrição, preferencialmente, via e-mail (gave2002@gmail.com), através da aplicação : <https://forms.gle/hHGGaTC7Nge5nxMb9>, ou em alternativa entregue no Espaço Cultural/Sede do GAVE no Largo do Palácio nº 28, 2745-191 Queluz, até dia 05 de dezembro.

2 - Os comerciantes poderão concorrer com uma ou mais montras e ou vitrine à escolha, indicando, no ato da inscrição, a denominação do estabelecimento, nome do responsável da loja e demais contactos, anexar uma fotografia da montra, bem como autorizar a devida publicação das fotografias da área decorada.

3 - A responsabilidade da certificação das montras a concurso caberá ao GAVE, sendo atribuído um número a cada montra concorrente.

III – TEMA

1 - O tema do Concurso é alusivo ao Natal.

2 - Na decoração das montras e demais áreas os concorrentes poderão fazer uso de materiais em cerâmica, madeira, tecidos ou outros mas, de preferência, com recurso a materiais recicláveis.

IV- CRONOGRAMA

1 - O período para a realização de inscrições decorrerá até dia 05 de dezembro de 2024.

2 - O período de votação decorre até ao dia 3 de janeiro e a entrega dos prémios no dia 5 de janeiro de 2025.

3 - No decorrer do concurso de Decoração e Montras de Natal vai ser realizado uma exposição fotográfica, com todas as montras em participação. Esta exposição têm como objetivo divulgar o comércio local e permitir a população na votação do Prémio do "voto do público".

4 - Para atualizações ou outras informações deverá ser consultada a página de Facebook do Gave.

IV – VOTAÇÃO

A votação realiza-se de quatro formas distintas, correspondendo a cada votação um Prémio, designadamente:

- Votação do Júri adiante designado Prémio "Melhor Decoração e Montra de Natal";
- Votação da Junta de Freguesia - Prémio Junta de Freguesia Queluz e Belas;
- Votação do Público – Será presencial numa exposição fotográfica (Edifício Multiusos Cultural de Belas e no espaço do GAVE);
- Votação *On Line* – Prémio Gave;
- Votação exclusiva da Comunicação Social - Prémio "Comunicação Social".

VI - JÚRI

1 - O Júri que procederá à apreciação e classificação da "Melhor Decoração e Montra de Natal" a concurso é constituído por 9 elementos, a saber:

- 4 Elementos em representação de instituições (a nomear pela entidade organizadora);
- 1 Elemento representante da Junta Freguesia de Queluz e Belas;
- 2 Elementos a indicar pela entidade organizadora de entre comerciantes locais e artesãos.
- 1 Elemento representante de um órgão de comunicação social (a convidar).

2 - Será ainda eleito para o efeito, um presidente de júri.

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO JÚRI

1 - A votação efetuada pelo Júri ocorrerá mediante visita às montras/decorações a concurso, sem aviso prévio dos concorrentes pelos elementos do GAVE e da Junta de Freguesia de Queluz e Belas.

2 - Existindo um número elevado de inscrições a votação será efetuada com recurso à utilização de fotografias apresentadas pelos candidatos das montras a concurso.

3 - A observação das montras pelo júri decorrerá num prazo de 24 horas. A classificação será determinada pela pontuação a ser atribuída, observando os seguintes critérios/categorias:

- Originalidade e Criatividade;
- Harmonia Estética do Conjunto;
- Técnicas e Materiais utilizados;
- Correspondência ao tema proposto;

4 - Na votação a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação (de 0 a 20 pontos) correspondente à ponderação de cada critério, resultando do seu somatório a pontuação final.

VIII – APURAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS CONCORRENTES PREMIADOS

O apuramento e determinação dos concorrentes premiados ocorrerá na presença do Júri, sendo cumpridas todas as normas e regras de segurança implementadas à data do mesmo, e terá em consideração os resultados obtidos pela pontuação.

IX – OBRIGAÇÃO DOS CONCORRENTES

1 - Os concorrentes comprometem-se a decorar o seu espaço de exposição, mantendo-o inalterado na sua decoração com exceção dos produtos vendíveis, desde o primeiro dia do concurso até à sua conclusão.

2 - Os concorrentes comprometem-se a enviar fotos das respetivas montras e ou vitrines, até ao dia 05 de dezembro para o seguinte email: gave2004@gmail.com.

3 – Na falta da respetiva foto, o GAVE assumirá a responsabilidade da captação da imagem.

X – PRÉMIOS

Serão atribuídos quatro prémios distintos:

Prémio Melhor Decoração e Montra de Natal

- 1º Prémio
- 2º Prémio
- 3º Prémio
- 1ª Menção Honrosa
- 2ª Menção Honrosa

Prémio Junta de Freguesia Quéluz e Belas

Este prémio será atribuído pela Junta de Freguesia de Quéluz e Belas.

Prémio Gave

Todas as montras e decorações concorrentes serão fotografadas e divulgadas no evento “Concurso Melhor Decoração e Montra de Natal” na página oficial do Gave da rede social Facebook, disponíveis para votação *online*.

Prémio Comunicação Social

Este prémio é escolha exclusiva do meio comunicação social convidado.

XI – VOTAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIOS

- 1- - A votação é encerrado no dia 03 de janeiro 2025 pelas 23h00.
- 2- Os resultados finais do Concurso serão divulgados e afixados no sítio de internet da Junta de Freguesia de Quéluz e Belas (www.ufqueluzbelas.pt) e na página oficial do Facebook (www.facebook.com/freguesiaqueluzbelas), no dia 07 de janeiro de 2025.
- 3 - A entrega dos Prémios aos Vencedores decorrerá no dia 5, em cerimónia a realizar no Edifício Multiusos Cultural de Belas.



4 - A cada um dos participantes será entregue um diploma de participação no concurso.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Será imprescindível o mínimo de dez inscrições para o presente Concurso de Montras e Decorações de Natal. Caso assim não ocorra, a organização reserva-se o direito de não o levar a efeito o presente concurso.

2 - A Organização reserva-se, ainda, o direito de excluir montras concorrentes que não respeitem os critérios de classificação do Júri.

XII – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

Para esclarecimento contactar GAVE (gave2004@gmail.com 215855519 | 919 688 493).

Nuno Justino

Paula Alves

Presidente do GAVE

Presidente da Junta de Freguesia de Quéluz e Belas